



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Del 694

**INTERESSADO:** Centro Educacional de Tianguá

**EMENTA:** Credencia o Centro Educacional de Tianguá, instituição situada na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, e reconhece o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2023.

**RELATOR:** José Nelson Arruda Filho

**SPU Nº** 06322896/2019

**PARECER Nº** 0138/2020

**APROVADO EM:** 19.02.2020

### I – RELATÓRIO

Paulo Romão Ribeiro da Silva, diretor-geral do Centro Educacional de Tianguá, instituição situada na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, mediante o processo nº 06322896/2019, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento do referido Centro e o reconhecimento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O Centro Educacional de Tianguá é uma instituição de ensino pertencente à rede privada, está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 32.182.672/0001-51, com Censo/INEP nº 23273798, e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio.

Documentos apresentados a este Conselho:

- Ofício encaminhado a este CEE;
- Regimento Escolar;
- Plano de Curso;
- Documentos comprobatórios das habilitações do diretor, secretária, coordenador do curso e orientadores do Estágio Supervisionado;
- Relação dos componentes do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- Termos de Convênios para fins de Estágio Supervisionado.

O Centro Educacional de Tianguá firmou convênios para fins de Estágio com as seguintes instituições:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0138/2020

- Policlínica de Tianguá Dr. Francisco Edvaldo Coelho Moita
- Secretaria Municipal de Saúde de Tianguá

A direção-geral e pedagógica da instituição está sob a responsabilidade de Paulo Romão Ribeiro da Silva, graduado em Enfermagem, especialista em Gestão com ênfase em Coordenação e Supervisão Escolar e mestre em Gestão na Saúde; o secretário escolar é Elmarion de Vasconcelos Pessoa, Registro nº 20092018; a coordenadora do curso é Talyne Silva Pereira, bacharel em Enfermagem; a orientadora do Estágio Supervisionado I é Maria Josiana Aguiar Maia, bacharel em Enfermagem e especialista em Enfermagem do Trabalho, e a orientadora do Estágio Supervisionado II é Valdênia Rodrigues Teixeira, bacharel em Enfermagem e especialista em Enfermagem em Terapia Intensiva.

O corpo docente é formado por doze professores, todos com autorizações temporárias.

Esse curso comporta 3 (três) Módulos, com 1.200 horas de teoria e prática e seiscentas de Estágio Supervisionado como segue:

- Módulo I – 340 horas-aula
- Módulo II – 450 horas-aula
- Módulo III – 410 horas-aula
- Estágio Supervisionado: 600 horas-aula
- Carga Horária Total: 1.800 horas-aula

### ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR – MÓDULO I Disciplinas	Carga Horária – 270 horas		
	Teórica	Prática	Estágio
Introdução à Enfermagem	30	-	-
Ética em Enfermagem e Legislação	20	-	-
Relações Humanas no Trabalho	20	-	-
Políticas Públicas: Estrutura e Organização do Sistema de Saúde	40	-	-
Português Instrumental	20	-	-



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0138/2020

MATRIZ CURRICULAR – MÓDULO I Disciplinas	Carga Horária – 270 horas		
Anatomia e Fisiologia Humana I	40	10	-
Anatomia e Fisiologia Humana II	40	10	-
Parasitologia Humana	30	10	-
Primeiros Socorros	30	20	-
<b>Total do Módulo</b>	<b>290</b>	<b>50</b>	<b>-</b>
<b>Total Geral do módulo</b>	<b>340</b>		

MATRIZ CURRICULAR – MÓDULO II Disciplinas	Carga Horária – 790 horas		
	Teórica	Prática	Estágio
Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem	60	30	60
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40	10	40
Enfermagem em Saúde Coletiva	40	20	40
Enfermagem em Saúde da Criança e Adolescente	50	20	40
Enfermagem em Saúde da Mulher	50	20	40
Enfermagem Geriátrica	40	10	40
Enfermagem em Saúde Mental	40	20	40
<b>Total do Módulo</b>	<b>320</b>	<b>130</b>	<b>300</b>
<b>Total Geral do Módulo</b>	<b>750</b>		

MATRIZ CURRICULAR – MÓDULO III Disciplinas	Carga Horária – 740 horas		
	Teórica	Prática	Estágio
Controle de Infecção Hospitalar	40	10	20
Informática Aplicada à Enfermagem	30	20	10
Enfermagem em Clínica Médica	50	30	60
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	30	60
Enfermagem em Urgência e Emergência	50	40	120
Enfermagem em UTI	50	20	30
<b>Total do Módulo</b>	<b>260</b>	<b>150</b>	<b>300</b>
<b>Total Geral do Módulo</b>	<b>750</b>		



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0138/2020

MÓDULO	CARGA HORÁRIA			CARGA HORÁRIA TOTAL
	Teórica	Prática	Estágio	
Módulo I	290	50		340
Módulo II	320	130	300	750
Módulo III	260	150	300	710
<b>Total Geral</b>	<b>1800</b>			

A especialista avaliadora, Patrícia Neyva da Costa Pinheiro, graduada em Enfermagem, mestre e doutora em Enfermagem, fora designada pela presidência deste Conselho, mediante a Portaria nº 207/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, no dia 23 de outubro de 2019, com a finalidade de proceder à verificação prévia nesse Centro.

De acordo com a especialista, a justificativa está clara e objetiva; faltou, porém, uma contextualização da realidade local, como por exemplo, a população total e a demanda de saúde e educação, principalmente de nível técnico. Ela sugere que a justificativa seja mais fundamentada com dados da literatura e da demanda da região e que os objetivos sejam revistos.

Ainda de acordo com a especialista, o Plano de Curso está muito claro, objetivo e organizado; os tipos e formas de avaliação e a recuperação estão coerentes com os propósitos dos cursos técnicos; o Plano apresenta os objetivos do Estágio e os aspectos a serem avaliados pelos docentes, visando ao acompanhamento e à recuperação em todas as etapas do processo; a carga horária está dentro das normas legais, e os seguros serão ativados a partir do momento em que os alunos tiverem uma previsão para a entrada em campo.

O prédio onde funcionará esse curso é novo e tem uma boa estrutura, ventilado, tranquilo e bem iluminado; a biblioteca, apesar de pequena, é bem estruturada e tem muitos livros novos e atualizados; o laboratório de informática é todo arrumado e conta com computadores conectados à internet; o laboratório de habilidades específicas conta com os instrumentos básicos para o funcionamento; as salas de aula são boas, todas com carteiras novas e material de projeção para as aulas; a sala dos professores é aconchegante, mas com pouco mobiliário, e a biblioteca é um espaço pequeno, mas adequado para o estudo e a pesquisa. No geral, as instalações são adequadas para o funcionamento do curso.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0138/2020

Todos os recursos audiovisuais são novos e alocados devidamente, ou seja, os sete computadores na sala de informática e as multimídias nas salas de aula com os dois *notebooks* conectados devidamente. Apesar do número reduzido, é o suficiente para o início do curso.

O local conta com rampas de acesso para cadeirantes e programa de bolsa com desconto de vinte por cento para os alunos oriundos das instituições conveniadas.

### RESUMO DAS INFORMAÇÕES

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	9,0
Plano de Curso	8,5
Corpo docente	9,0
Instalações	8,5
Biblioteca	8,5
Laboratório(s)	8,5
Recursos audiovisuais	9,0
Aspectos de inclusão social	8,0

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de credenciamento de Instituição e renovação de reconhecimento dos cursos de educação profissional técnica de nível médio exige que se utilizem, previamente, procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta dos cursos em análise, razão pela qual sustentam este Parecer relatórios circunstanciados elaborados por especialistas na área e pela assessoria do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE.

Essa solicitação baseia-se na Resolução CEC nº 466/2018, na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, que dispõe sobre a implantação do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, no Decreto nº 5.154/2004 e na Lei nº 9.394/1996.

### III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessoria técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE e o relatório da especialista avaliadora, o voto é no sentido de que se credencie o Centro Educacional de



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0138/2020

Tianguá, instituição situada na Rua Zeca Teles de Menezes, nº 271, Bairro Centro, CEP: 62.320-000, no município de Tianguá, e se reconheça o Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, até 31 de dezembro de 2023.

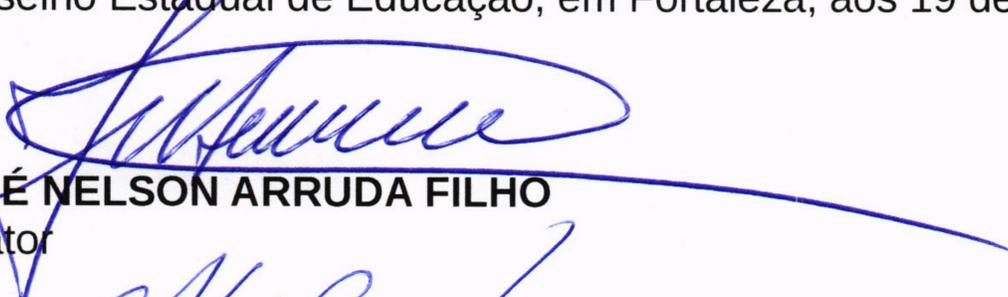
Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC)/Ministério da Educação (MEC) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

É o que nos parece, salvo melhor Juízo.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de fevereiro de 2020.

  
**JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO**  
Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE